



MUNICÍPIO DE PINHEIROS/ES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

# COLETA DE PREÇOS

## CONTRATAÇÃO DIRETA – DISPENSA POR VALOR – LEI 14.1333/2021, ART 75, INC II

A Prefeitura de Pinheiros/ES, através da Secretaria Municipal de Ação Social solicita cotação de preços, para eventual contratação direta por dispensa de licitação, nos termos da Lei 14.133/2021, para o fornecimento abaixo relacionado, devendo os interessados apresentarem, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da publicação na imprensa oficial, o orçamento/proposta que deverá estar devidamente preenchido, datado, assinado e carimbado e acompanhado dos demais documentos exigidos, conforme especificações abaixo:

I - Objeto: Fornecedor de Água Mineral (galão de 20 litros) e vasilhames

II - Critério de Julgamento: Menor preço por item.

III - Quantidades: até 750 galões para o item 01, e 25 unidades para o item 02.

IV - Local e prazo de entrega: Os produtos devem ser entregues imediatamente, à medida que forem solicitados, na Secretaria Municipal de Assistência Social, Casa de Passagem, CRAS – Centro de Referência da Assistência Social, Asilo – Casa da Vovó Sinhá e Conselho Tutelar.

V - Condições da Contratação: Será contratada a empresa que apresentar a proposta mais vantajosa e estiver com toda a documentação regularizada.

VI - Data e horário máximo para entrega das propostas: serão aceitas as propostas/documentações enviadas até às 15hh de 10 de abril de 2024.

VII - Endereço para recebimento: Por via eletrônica, pelo e-mail [setorcompras@pinheiros.es.gov.br](mailto:setorcompras@pinheiros.es.gov.br), ou física, mediante recebimento formal por algum representante da Comissão Permanente de Licitação, na sede da Prefeitura Municipal.

OBS: Todas as informações acerca desta Dispensa de Licitação e da consequente contratação constam do Termo de Referência em anexo abaixo

O documento de proposta deverá conter o Nome da empresa, Razão Social, CNPJ, Telefone para contato, Endereço, Nome do Responsável assinante, Prazo de validade da proposta, percentual de desconto ofertado, acompanhado do comprovante de acervo técnico operacional e documentos de habilitação previsto no artigo 68 da Lei 14.133/2021.

Em 03 de abril de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

[setorcompras@pinheiros.es.gov.br](mailto:setorcompras@pinheiros.es.gov.br)

Tel: 27-3765-0319



MUNICÍPIO DE PINHEIROS/ES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

# COLETA DE PREÇOS

## CONTRATAÇÃO DIRETA – DISPENSA POR VALOR – LEI 14.133/21 - Art 75, INC II

EMPRESA:
RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:
TEL.:
EMAIL:
ENDEREÇO:
RESPONSÁVEL :

Item	Descrição	Qtde	Valor Unit	Valor Total
01	<b>AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL, sem gás, em garrafão de 20l (vinte litros) retornável e devidamente envasado</b>  <b>Aspecto:</b> água mineral potável, fluoretada <b>Embalagem:</b> galão de 20 litros devidamente envasado e selado, com registro do lote, da data de fabricação e da validade estampadas na embalagem, sob regime de comodato, com <b>validade de 12 meses a partir da data de emissão da ordem de fornecimento</b> , seguindo os critérios da ABINAM e ANVISA. <b>Marcas de Referência:</b> UAI, CAMPINHO, AÇAÍ, LINHÁGUA.	750		
02	<b>AQUISIÇÃO DE VASILHAMES DE ÁGUA MINERAL, garrafão de 20l (vinte litros), retornável</b>	25		

OBS.1: As estimativas de quantidade constituem mera previsão dimensionada, e serve somente como referência para elaboração da proposta, não estando a Administração obrigada a realiza-las em sua totalidade, não cabendo à CONTRATADA o direito de pleitear qualquer tipo de reparação e/ou indenização. Portanto, a Administração se reserva ao direito de, a seu critério, utilizar ou não as quantidades previstas

OBS.2: Despesas referente a entrega dos produtos são de exclusividade da CONTRATADA. A entrega dos produtos será efetuada de forma parcelada, sob demanda, à medida que forem solicitadas, nos termos do Termo de Referência em anexo.

OBS. 3: Todas as informações desta contratação estão no Termo de Referência anexado junto a esta Coleta de Preços no site do município [www.pinheiros.es.gov.br](http://www.pinheiros.es.gov.br)

Validade da proposta \_\_\_\_\_ dias.

Em, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Assinatura e Carimbo da Empresa.